



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.909 DE 01 DE JUNHO DE 2017

“Cria o Comitê de Segurança e Proteção Patrimonial e dá outras providências”.

O Prefeito **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis às espécies e;

CONSIDERANDO que em consequência da paralização da Polícia Militar do Espírito Santo no início deste ano, a sensação de insegurança da população ainda persiste;

CONSIDERANDO vários registros de pessoas armadas circulando pelos bairros da cidade que foram detectados pelo sistema de vídeo monitoramento;

CONSIDERANDO que a depredação de equipamentos públicos aumentaram de forma assustadora, causando sérios prejuízos aos usuários e ao erário;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, sob a coordenação do Chefe do Executivo Municipal, para atuar junto ao Poder Público Estadual, no âmbito da segurança pública, propondo ideias e estudos que visam a manutenção da segurança dos munícipes e dos prédios públicos, bem como propor a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança criado pela Lei nº 2.293 de 12 de janeiro de 2006.

Artigo 2º - O comitê criado pelo artigo anterior será composto pelos membros adiante enumerados:

- a) Francisco Bernhard Vervloet – Prefeito;
- b) Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo e Almir Maia Machado –
Câmara Municipal;
- c) Júlio César de Souza Baldotto – Secretário Municipal Saúde
- d) Vitor Vicente Guanandy – Procurador Geral Municipal;
- e) Paulo Cezar Alves de Oliveira – Procurador Municipal;
- f) Mário Luiz da Silva Júnior – Procurador Municipal;
- g) Ivana Machado Raymundo – Secretária Municipal de Educação;
- h) Jalmas Ferreira Greis – Gestor de Segurança e Defesa Civil;
- i) Jorge Alexandre da Silva – Gestor de Emprego e Renda;
- j) Mervaldo de Oliveira Faria – Gestor de Governo

§ 1º - O comitê a que alude o “caput” deste artigo poderá contar ainda, mediante convite, com representantes de empresas públicas ou privadas e entidades de classe, da sociedade civil ou da Administração Pública, dentre as quais:

- 1. Representante de Associação de Moradores;
- 2. Ministério Público Estadual;
- 3. Representante do Poder Judiciário;
- 4. Polícia Militar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

5. Polícia Civil;
6. Polícia Federal;
7. Conselho Tutelar;

§ 2º - O funcionamento do comitê de que trata este decreto contará com apoio administrativo da Gestão de Governo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.872 de 06 de fevereiro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET
Prefeito

MERVALDO DE OLIVEIRA FARIA
Gestor de Governo